



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal nº 699/2012

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial à seguinte dotação do Orçamento do Município:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade 02.04 – Departamento Municipal de Saúde e Saneamento	
Sub-Unidade 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.009	Saúde Acima de Tudo
10.302.009.2.0090	Contribuições ao CISALV
3.3.71.41	Contribuições
	21.483,60

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade 02.08 – Secret. Mun. Cultura, Turismo e Esporte	
Sub-Unidade 02.08.00 – Secret. Mun. Cultura, Turismo e Esporte	
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.004	Cultura é Vida
13.392.004.2.0060	Realização do Carnaval e Pré-Carnaval
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
	21.483,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga - MG, 25 de janeiro de 2012.

Paulo Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

